



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190  
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA - CEP: 68.250-000

OF/059/2019-SEURBI

Óbidos - PA, 15 de fevereiro de 2019.

Ao Excelentíssimo senhor,  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS.**  
Prefeito Municipal de Óbidos.  
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	1112019
Recebido as	11:25 horas
Dia	15 de 02 de 2019
	<i>[Assinatura]</i> Recebido

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, informar que consta em nosso registro a necessidade de Contratação de Empresa especializada para Locação de Veículos, para o exercício no ano de 2019.

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para **Contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos**, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAP**, seguem anexos: O termo de referência e a pesquisa de mercado com as médias de valores.

Na certeza de que Vossa Excelência irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar à Comissão de Licitação que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.

Todas as ações e controles serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Atenciosamente,

**Marco Antônio Maciel Pinto**

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.  
Decreto Nº 006/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190  
Av. NELSON SOUSA, 681 Centro - CEP: 68.250-000

**PORTARIA Nº 010/2019-SEURBI, de 15 de fevereiro de 2019.**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para **Serviço de Locação de Veículos**.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

**CONSIDERANDO** a necessidade de **Serviço de Locação de Veículos**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Otávio Augusto de Mendonça Barbosa**, portador do CPF nº 018.485.282-05 e RG nº 5008534-PC/PA, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto nº 0150/2018-PMO, Matrícula Funcional nº 115051-1, e **Tenilson Santos da Silva**, portador do CPF nº 003.312.222-99 e RG nº 6027804-PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Serviços Urbanos, nomeado através do Decreto nº 1.122/2012-PMO, Matrícula Funcional nº 112320-3, para acompanhar e fiscalizar os **Serviços de Locação de Veículos**, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1190  
Av. NELSON SOUSA, 681 Centro – CEP: 68.250-000

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º**- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 15 de fevereiro de 2019.

**Marco Antonio Maciel Pinto**

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.  
Decreto Nº 006/2017

### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Otávio Augusto de Mendonça Barbosa: Otávio Augusto de Mendonça Barbosa

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

Tenilson Santos da Silva: TENILSON SANTOS DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

### TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto	
<b>1.1 Objeto:</b>	Contratação de empresa para Locação de <b>VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b> para atender a demanda operacional e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.
<b>1.2 Custo Estimado para 08 meses:</b>	<b>R\$ 1.116.266,64 (Um milhão cento e dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)</b> , o valor estimado foi obtido com base na pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA.
<b>1.3 Base Legal:</b>	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
<b>1.4 Período de Contratação:</b>	Exercício de 2019.

2 - Solicitante					
<b>2.1 Secretarias:</b>	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura-SEURBI e SEMPAP.				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Av. Prefeito Nelson Souza	Nº:	s/n		
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
<b>2.2- Secretário (a) Municipal:</b>	Marco Antonio Maciel Pinto				
Decreto nº:	006	Data/ano	01/01/2017		
CPF:	472.837.342.87	Data de Expedição:			
RG:	2097696	Expedição:		Órgão Expedidor	SSP-PA
End.:	Trav. Doutor Machado	Nº:	239		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

3 - Os Fiscais					
<b>3.1 Fiscal</b>	<b>Otávio Augusto de Mendonça Barbosa</b>				
Decreto nº:	0150	Data/ano	02/02/2018		
CPF:	018.485.282-05	Data de Expedição:	01/2010		
RG:	5008534	Expedição:	29/08/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Felipe Bentes	Nº:	S/N		
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	() Contratado ou () Efetivo (x)Comissionado				
<b>3.2 Fiscal</b>	<b>Tenilson Santos da Silva</b>				
Decreto nº:	1.122	Data/ano	14/09/2012		
CPF:	003.312.222-99	Data de Expedição:			
RG:	6027804	Expedição:	07/03/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Artur Cruz	Nº:	s/n		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 30 (trinta) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade dos produtos recebidos, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

#### 4 - Local para Entrega.

Local	Os serviços deverão ser atendidos, de acordo com as Ordens de Serviços (OS) emitidas por esta Secretaria, no prazo e no local indicado, de forma parcelada ao longo de todo o exercício de 2019 e/ou até o término da vigência contratual.
-------	--

#### 5 - Justificativa do Serviço

A Contratação desses serviços se justifica pela necessidade da manutenção dos serviços públicos municipais, bem como a realização da coleta de lixo na área urbana do município, uma vez que o município não possui veículos e equipamentos suficientes para a realização de tais serviços e, os veículos que a SEURBI disponibiliza estão sucateados não atendendo toda a demanda operacional desta Administração

#### 6 - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	----------------	-------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
 Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

			VEÍCULO S	ROTTA TRANSPOR TE AMARAL LTDA-ME	A.B. PEREIRA SERVIÇO S - ME	META CONSTRUÇÕ ES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP	MEDIO/DIÁ RIA	QDT DE DIÁRIAS	
<b>LOTE 01 - LOCAÇÃO DE DIÁRIAS</b>									
1	<b>LANCHA</b> casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	UND	1	R\$ 480,00	R\$500,00	R\$300,00	R\$ 426,67	35	R\$ 14.933,33
2	<b>ÔNIBUS:</b> tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	UND	1	R\$ 600,00	R\$600,00	R\$ 400,00	R\$ 533,33	5	R\$ 2.666,67
<b>Valor Total Estimado / Diárias para 08 meses</b>									<b>R\$ 17.600,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO			VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
				ROTTA TRANSPORTE AMARAL LTDA-ME	A.B. PEREIRA SERVIÇOS - ME	META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP		
<b>LOTE 02 - LOCAÇÃO MENSAL</b>								
3	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra (meio rural), capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	UND	5	R\$ 6.800,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.600,00	R\$ 48.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

4	<b>Caçamba Basculante Truncada:</b> Diesel Comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010. manutenção preventiva e corretiva.	UND	1	R\$ 12.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 14.333,33	R\$ 14.333,33
8	<b>Caminhão:</b> com carroceria de madeira 3/4 comercial. manutenção preventiva e corretiva.	UND	1	R\$ 7.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 12.333,33	R\$ 12.333,33
9	<b>Retroescavadeira:</b> 4/4	UND	1	R\$ 13.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 22.666,67	R\$ 22.666,67
10	<b>Caminhão Betoneira:</b> traçados 6x4 com betoneiras de capacidade 8m <sup>3</sup> . manutenção preventiva e corretiva.	UND	1	R\$ 8.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 17.666,67	R\$ 17.666,67
11	<b>Pá Carregadeira:</b> com peso operacional a partir de 9.000 kg. manutenção preventiva e corretiva.	UND	1	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 22.333,33	R\$ 22.333,33
12	<b>Caminhão Pipa,</b> com bomba d'ádua, tanque com capacidade para 10.000 litros	UND	1	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
<b>Valor Total Mensal</b>							<b>R\$ 137.333,33</b>	
<b>Valor Global para 08 meses</b>							<b>R\$ 1.098.666,64</b>	

### 7 - Da Fonte de Recurso

As despesas dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

### 8 - Obrigações

#### 8.1 Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	antecede a execução dos serviços, ao <b>CONTRATANTE</b> , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na conclusão do serviço;
f)	Entregar os veículos e equipamentos em perfeito estado de conservação, sendo de sua inteira responsabilidade a manutenção do mesmo.
g)	<b>Todas as despesas</b> diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, frete e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do contrato.
h)	Fornecer garantia formal para o serviço, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 ( <b>seis</b> ) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de ou problema no veículo;
i)	Caso os Veículos não estejam de acordo com as exigências editalícias, a <b>CONTRATADA</b> deverá <b>refazer</b> ou <b>substituir</b> no prazo Máximo de até 02 ( <b>dois</b> ) dias, contado do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
j)	Por ocasião da execução dos serviços, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a <b>CONTRATANTE</b> sobre: data, hora e nome do funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pelos serviços;
k)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao serviço do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
l)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
m)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
n)	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
o)	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários da prestação do serviço, sempre que houver necessidade;

## 8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- |    |   |
|----|---|
| a) | Comunicar a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)      |
| b) | Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e datada pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal). |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64  
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

c)	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
d)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da execução;
e)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 ( <b>3 - Os Fiscais</b> ), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );
j)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b>

### 9 - Entrega dos Serviços

a)	O serviço de locação deste Termo de Referência será conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> ;
b)	<b>Poderá</b> ser admitido apenas uma prorrogação no prazo do Item <b>8.1 Obrigações da CONTRATADA</b> , desde que informado formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
c)	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> , se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresenta pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação no prazo de entrega;

### 10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os serviços deste termo de referência serão recebidos:

a)	<b>Provisoriamente</b> , até <b>02 (dois) dias úteis</b> após a entrega dos veículos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresentar até 02 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima – CEP: 68.250-000

	empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> à contar da data do recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

### 11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a <b>CONTRATADA</b> será feita através de transferência de conta bancária.
c)	<b>Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.</b>
d)	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
e)	As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

### 12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 13 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

### 14 - Anexos

Pesquisas de Mercado realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura

Óbidos/Pará, 15 de fevereiro de 2019.

**Marco Antonio Maciel Pinto**

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.  
Decreto Nº 006/2017

PESQUISA DE PREÇOS

Origem da Solicitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA



129.117.016/0001-60

Razão Social (Proponente): **ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME**  
 End.: **Av. Prefeito Nelson Souza, nº1643-Sala B** E-mail:  
 Representante: **Perpétuo Socorro - CEP: 68.250-000** Local e Data:

**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE DIÁRIA	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2013, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva, com motorista.	1	480,00	
2	<b>MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA,</b> injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	1	150,00	
3	<b>LANCHA</b> casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	1	480,00	
4	<b>ÔNIBUS:</b> tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	1	600,00	

**LOTE 02 - LOCAÇÃO MENSAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT DE CARRO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2013, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra (meio rural), capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	1	6.800,00	
2	<b>Caçamba Basculante Truncada:</b> Diesel Comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010. manutenção preventiva e corretiva.	1	12.000,00	
3	<b>Caminhão:</b> com carroceria de madeira 3/4 comercial. manutenção preventiva e corretiva.	1	7.000,00	
4	<b>Retroescavadeira: 4/4.</b>	1	13.000,00	
5	<b>Caminhão Betoneira:</b> traçados 6x4 com betoneiras de capacidade 8m³. manutenção preventiva e corretiva.	1	8.000,00	
6	<b>Pá Carregadeira:</b> com peso operacional a partir de 9.000 kg. manutenção preventiva e corretiva.	1	14.000,00	
7	<b>Caminhão Pipa,</b> com bomba d'água, tanque com capacidade para 10.000 litros	1	6.000,00	

129.117.016/0001-60  
 ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME  
Carimbo CNPJ  
 Av. Prefeito Nelson Souza, nº1643-Sala B  
 Perpétuo Socorro - CEP: 68.250-000  
 Óbidos - Pará

Nome Tel. E Assinatura do Representante

*[Assinatura]*  
 ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME  
 Renivaldo Vasconcelos do Amaral  
 CPF: 457.954.952-04  
 S.010

**PESQUISA DE PREÇOS**

Origem da Solicitação: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**



Razão Social (Proponente): *A. B. Pereira Serviços - ME*

End.: *Rua Dr. Picanço Diniz - 189 - Centro*

E-mail:

Representante: *Armando Batista Pereira*

Local e Data: Óbidos - PA, *07/02/19*

**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE DIÁRIA	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva. Com motorista.	1	<i>450,00</i>	<i>450,00</i>
2	<b>MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA,</b> injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	1	<i>250,00</i>	<i>250,00</i>
3	<b>LANCHA</b> casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	1	<i>500,00</i>	<i>500,00</i>
4	<b>ÔNIBUS:</b> tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	1	<i>600,00</i>	<i>600,00</i>

**LOTE 02 -LOCAÇÃO MENSAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE CARRO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra (meio rural), capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	1	<i>12.000,00</i>	<i>12.000,00</i>
2	<b>Caçamba Basculante Truncada:</b> Diesel Comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010. manutenção preventiva e corretiva.	1	<i>16.000,00</i>	<i>16.000,00</i>
3	<b>Caminhão:</b> com carroceria de madeira 3/4 comercial. manutenção preventiva e corretiva.	1	<i>15.000,00</i>	<i>15.000,00</i>
4	<b>Retroescavadeira: 4/4</b>	1	<i>25.000,00</i>	<i>25.000,00</i>
5	<b>Caminhão Betoneira:</b> traçado 6x4 com betoneiras de capacidade 8m³. manutenção preventiva e corretiva.	1	<i>30.000,00</i>	<i>30.000,00</i>
6	<b>Pá Carregadeira:</b> com peso operacional a partir de 9.000 kg. manutenção preventiva e corretiva.	1	<i>28.000,00</i>	<i>28.000,00</i>
7	<b>Caminhão Pipa,</b> com bomba d'água, tanque com capacidade para 10.000 litros	1	<i>18.000,00</i>	<i>18.000,00</i>

**22.188.376/0001-04**  
**A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**  
 Pousada & Transportes A. Pereira  
 Rua Dr. Picanço Diniz 189 Centro  
 CEP: 88.750-000 - Óbidos - Pa

Nome Tel. E Assinatura do Representante

**PESQUISA DE PREÇOS**

Origem da Solicitação: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**



Razão Social (Proponente): **VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME**  
 End.: **RUA - 15 DE NOVEMBRO 2548** E-mail: **VIEIRA7-SERV@HOTMAIL.COM**  
 Representante: Local e Data: **Óbidos - PA,**

**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE DIÁRIA	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva. Com motorista.	1	500,00	500,00
2	<b>MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA,</b> injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	1	180,00	180,00
3	<b>LANCHA</b> casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	1	480,00	480,00
4	<b>ÔNIBUS:</b> tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	1	600,00	600,00

**LOTE 02 - LOCAÇÃO MENSAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT DE CARRO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra (meio rural), capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	1	15.000,00	15.000,00
2	<b>Caçamba Basculante Truncada:</b> Diesel Comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010. manutenção preventiva e corretiva.	1	24.000,00	24.000,00
3	<b>Caminhão:</b> com carroceria de madeira 3/4 comercial. manutenção preventiva e corretiva.	1	19.500,00	19.500,00
4	<b>Retroescavadeira:</b> 4/4	1	25.500,00	25.500,00
5	<b>Caminhão Betoneira:</b> traçado 6x4 com betoneiras de capacidade 8m³. manutenção preventiva e corretiva.	1	27.000,00	27.000,00
6	<b>Pá Carregadeira:</b> com peso operacional a partir de 9.000 kg. manutenção preventiva e corretiva.	1	25.500,00	25.500,00
7	<b>Caminhão Pipa,</b> com bomba d'água, tanque com capacidade para 10.000 litros	1	22.500,00	22.500,00

Carimbo CNPJ

(93) 99156-6660  
 Nome Tel. E Assinatura do Representante

**17.958.567/0001-78**  
**VIEIRA TRANSPORTE**  
**& SERVIÇOS LTDA - ME**  
 Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro  
 CEP: 68.270-000 - Óbidos - Pa

**PESQUISA DE PREÇOS**

Origem da Solicitação: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**



Razão Social (Proponente): **META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMERCIO LTDA**

End.: **RUA ANTONIO BRITO DE SOUZA, 100 - STA TEREZ.**

E-mail: **metaconstrucoes.servicos.ltda@hotmail.com**

Representante: **RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ**

Local e Data: **Óbidos - PA,**

**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE DIÁRIA	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva. Com motorista.	1	300,00	300,00
2	<b>MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA,</b> injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	1	100,00	100,00
3	<b>LANCHA</b> casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	1	300,00	300,00
4	<b>ÔNIBUS:</b> tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	1	400,00	400,00

**LOTE 02 -LOCAÇÃO MENSAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT DE CARRO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra (meio rural), capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	1	10.000,00	10.000,00
2	<b>Caçamba Basculante Truncada:</b> Diesel Comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010. manutenção preventiva e corretiva.	1	15.000,00	15.000,00
3	<b>Caminhão:</b> com carroceria de madeira 3/4 comercial. manutenção preventiva e corretiva.	1	15.000,00	15.000,00
4	<b>Retroescavadeira: 4/4</b>	1	30.000,00	30.000,00
5	<b>Caminhão Betoneira:</b> traçado 6x4 com betoneiras de capacidade 8m³. manutenção preventiva e corretiva.	1	15.000,00	15.000,00
6	<b>Pá Carregadeira:</b> com peso operacional a partir de 9.000 kg. manutenção preventiva e corretiva.	1	25.000,00	25.000,00
7	<b>Caminhão Pipa,</b> com bomba d'água, tanque com capacidade para 10.000 litros	1	15.000,00	15.000,00

**17.431.955/0001-04**  
**META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
**COMÉRCIO LTDA**

Rua Presidente Vargas, 380  
 Santa Terezinha - CEP: 68.250-000  
 Óbidos - Pará

*Graciane Bentes Prajeiro Vaz*  
 Nome Tel. E Assinatura do Representante

fone: (93) 99192-5444



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

## RECEBIMENTO

Na data de 15 de Fevereiro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

## CERTIDÃO

Na data de 15 de Fevereiro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 111/19 processo nº 069/2019. Eu [assinatura], o escrevi.

## DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 15 de Fevereiro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## RECEBIMENTO

Na data de 15 de Fevereiro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.

## RECEBIMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

Na data de 20 de Fevereiro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu *Clara*, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

## DESPACHO PARA CPL

Na data de 20 de Fevereiro de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu *Clara*, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

## CONCLUSÃO

Na data de 20 de Fevereiro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu *Alícia*, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 069/2019-PMO/SEURBI

**Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada para locação de veículos.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura**

**04.122.0008.2.015 – Manutenção das Atividades da SEURBI.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**2020 – Sec.Mun. Pesca, Aquic. E Integ.Rural.**


**04.122.0008.2.026 – Manutenção da Secretaria de Pesca, Aquicultura e Integração Rural.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Óbidos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 9:40
Dia: 20 / 02 / 2019

Recebedor



ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO			VALOR MEDIO/DIÁRIA	QDT DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL
				ROTTA TRANSPORTE AMARAL LTDA - ME	A.B. PEREIRA SERVIÇOS - ME	META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMERCIO LTDA - EPP			
<b>LOTE 01 - LOCAÇÃO DE DIÁRIAS</b>									
1	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	UND	1	R\$ 480,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 426,67	15	R\$ 6.400,00
2	ÔNIBUS: tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	UND	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 533,33	5	R\$ 2.666,67
<b>Valor Total Estimado / Diárias para 10 meses</b>									R\$ 9.066,67

## ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO			VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
				ROTTA TRANSPORTE AMARAL LTDA-ME	A.B. PEREIRA SERVIÇOS - ME	META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS		
<b>LOTE 02 - LOCAÇÃO MENSAL</b>								
3	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, com fabricação a partir de 2010, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra (meio rural), capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	UND	5	R\$ 6.800,00	R\$ 12.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 9.600,00	R\$ 48.000,00
4	<b>Caçamba Basculante Truncada:</b> Diesel Comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010. manutenção preventiva e corretiva.	UND	1	R\$ 12.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 14.333,33	R\$ 14.333,33
5	<b>Retrosavadeira: 4/4</b>	UND	1	R\$ 13.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 22.666,67	R\$ 22.666,67
6	<b>Pá Carregadeira:</b> com peso operacional a partir de 9.000 kg. manutenção preventiva e corretiva.	UND	1	R\$ 14.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 22.333,33	R\$ 22.333,33
7	<b>Caminhão Pipa,</b> com bomba d'água, tanque com capacidade para 10.000 litros	UND	1	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
<b>Valor Total Mensal</b>							R\$ 120.333,33	
<b>Valor Global para 08 meses</b>							R\$ 962.666,67	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**ESTADO DO PARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 077/2019

ANO: 2019

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	26/02/2019	038/2019

PROTOCOLO	
DATA	Nº
26/02/2019	126/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, PERMANENTES E EVENTUAIS SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, NO EXERCÍCIO DE 2019.

ANEXOS:

TERMO DE REFERÊNCIA, PORTARIA Nº 001/2019-SEMA E PESQUISA DE PREÇOS.

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	26	02	19				
SEMPOF	26	02	19				
GABINETE DO PREFEITO	26	02	19				

**ANOTAÇÕES**

Blank space for annotations.



Ofício nº 038/2019-SEMA

Óbidos (PA), 26 de fevereiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS  
Prefeito Municipal de Óbidos  
Nesta.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo Licitatório**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	126/2019
Recebido as	09:28 horas
Dia	26 / 02 / 2019
..... Recebido	

Excelentíssimo Prefeito,

1. Vimos por meio deste informar que consta em nossos registros à necessidade da Prestação de Serviço de Locação de Veículo (carro) uso eventual, sem condutor e sem fornecimento de combustível, para atender as demandas das atividades desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2019.
2. Para atender a essa necessidade, servimo-nos do presente para encaminhar o Termo de Referência e Valor total estimado, para requerer vossa autorização para abertura de processo licitatório para Prestação de Serviço de Locação de Veículo (carro) uso eventual, sem condutor e sem fornecimento de combustível. Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que digne em determinar à Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis para a solicitação ora pretendida.
3. Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA. Neste sentido, pedimos e esperamos o deferimento.

Respeitosamente.

**Ednildo Queiroz da Cruz**  
Secretário Adjunto Municipal do Meio Ambiente  
Decreto nº 0292/2018



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 Objeto

<b>1.1 Objeto:</b>	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de <b>Locação de veículos automotivos permanentes, sem condutor e sem fornecimento de combustível</b> , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2019.		
<b>1.2 Custo Estimado Apurado (10 meses)</b>	<b>R\$ 73.333,33</b> (setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).		
<b>1.3 Base Legal:</b>	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.		
<b>1.4 Período de Contratação:</b>	Exercício de 2019.		

### 2 - Solicitante

<b>2.1 Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMA					
CNPJ:	05.131.180/0001-64			Nº:	259	
End:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza		Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
Bairro:	Centro		Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000					
<b>2.2 Secretário (a) Municipal:</b>	Every Geniguens Tomaz de Aquino					
Decreto nº:	0293		Data/ano	2018		
CPF:	066.113.892-53		Data de Expedição:	10/01/1974		
RG:	2333553		Expedição:	20/08/1990	Órgão Expedidor	SSP/PA
End:	Travessa Cesarina Aquino			Nº:	139	
Bairro:	Centro		Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000					

### 3 - Os Fiscais

<b>3.1 Fiscal</b>	<b>Joziel Silva dos Santos</b>					
Decreto nº	0291/2018 - Chefe de fiscalização e Licenciamento		Data/ano	2018		
CPF:	004.097.322-06		Data de Expedição:			
RG:	5996544		Expedição:	01/05/2016	Órgão Expedidor	PC/PA
End:	Travessa 4			Nº:	138	
Bairro:	Perpétuo Socorro		Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional	(x) Contratado Comissionado ou ( ) Efetivo					
<b>3.2 Fiscal</b>	<b>Élcio Eloir Waimer</b>					
Decreto nº:	147/2012 - Motorista		Data/ano	2012		
CPF:	388.004.032-04		Data de Expedição:			

*Euf*





		Expedição:			
RG:	1789184	Expedição:	04/11/2004	Órgão Expedidor	SEGUP/PA
End:	Rua Presidente Costa e Silva			Nº:	602
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:		<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo			
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos veículos locados, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 20 (vinte) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao (a) Secretário (o), para que o (a) mesmo (a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo (s) Fiscal (is), indicado (s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos veículos locados, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O (s) Fiscal (is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item <b>não</b> exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O (s) fiscal (is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

#### 4 - Local para Entregar veículos

4.1 Local	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA				
End:	Rua Alexandre Rodrigues de Souza			Nº:	259
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

#### 5 - Justificativa da Locação

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, necessita locar os veículos permanentes para atender as demandas de serviços e atividades dos setores desta Secretaria:

- Divisão de Fiscalização Ambiental e Licenciamento;
- Divisão de Educação Ambiental;



- E outros serviços administrativos.

Torna-se necessária a locação de veículo para a realização de suas tarefas precípuas, no que se refere aos deslocamentos tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Óbidos e também nos municípios circunvizinhos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas. Ademais, o acréscimo no número de veículos da frota não seria economicamente viável para a Administração, se somados os gastos, tais como: a própria compra de novos veículos, os custos com manutenção dos veículos, os impostos, a depreciação do veículo, etc. O valor da locação, sempre em quilometragem livre, além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como: IPVA, reposição de veículo/peças, oportunizando ao contratante a utilização de veículos mais novos e apropriados.

#### 6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Estão em anexo neste termo de referência, em planilha consolidada de preços.

#### 7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

#### 8 - Obrigações

##### 8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
8.1.2	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 02 (duas) horas que antecede a entrega do Veículo Automotivo, ao <b>CONTRATANTE</b> , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou locação;
8.1.3	<b>Entregar</b> o objeto deste Termo de Referência no <b>dia, hora e local</b> indicado Item 4 ( <b>4 - Local para entrega dos Itens</b> ) e na Ordem de Serviço, assinada pelo (a) Fiscal e Secretário (a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência;
8.1.4	<b>Reparar, corrigir</b> ou <b>substituir</b> , no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da locação Contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.5	Caso os veículos não estejam de acordo com as exigências editalícias, a <b>CONTRATADA</b> deverá <b>refazer</b> ou <b>substituir</b> o objeto em questão, no prazo Máximo de até <b>02 (duas) horas</b> , contados do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no



	Contrato;
8.1.6	Por ocasião da entrega, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a <b>CONTRATANTE</b> sobre: data, hora, Local e nome do funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pela entrega dos Veículos;
8.1.7	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
8.1.8	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.9	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer veículos a que está obrigado a locar, exceto nas condições autorizadas pela Administração Municipal;
8.1.10	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o (a) Gestor (a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
8.1.11	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos veículos, sempre que houver necessidade;
8.1.12	Em caso de sinistro ou acidente em decorrência de falha mecânica, a contratada deverá substituir o veículo em uso, imediatamente por outro veículo igual;
8.1.13	Eventuais danos que os veículos e equipamentos possam vir a sofrer, por força de sinistro ou acidente deverão estar cobertos por seguro, inclusive em casos de furtos. Todos os itens e componentes dos veículos e equipamentos deverão estar assegurados;
8.1.14	Ficará responsável pela manutenção dos veículos e equipamentos (troca de óleos, substituição de peças, serviços mecânicos e aquisição de substituição de pneu);
8.1.15	Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução da locação, no menor espaço de tempo possível;
8.1.16	Constitui encargos exclusivos da <b>CONTRATADA</b> o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato;
8.1.17	A <b>CONTRATADA</b> deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos fretados podendo a <b>CONTRATANTE</b> , sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;
8.1.18	Em caso de quebra e ou avaria do veículo, que impossibilite a sua utilização, quando em deslocamento no perímetro a empresa deverá providenciar a substituição do veículo;
8.1.19	Todos os seguros inerentes aos veículos locados serão, exclusivamente, de responsabilidade da <b>CONTRATADA</b> , inclusive a franquias; os veículos requisitados deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;
8.1.20	A <b>CONTRATADA</b> deverá sob suas expensas proceder à manutenção (preventiva e corretiva) e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças e



	acessórios, troca de óleo, filtros, etc., bem como substituir de imediato, qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para a Contratante
8.1.21	A CONTRATADA deverá entregar e manter, conforme o caso, os veículos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, devendo os mesmos estar em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) - Código de Trânsito Brasileiro, inclusive quanto ao registro e concessão de operação nos Órgãos competentes, podendo as Secretarias sempre que julgarem necessário e pertinente, exigir a imediata substituição daqueles veículos que não estejam nas condições ideais de trafegabilidade
8.1.22	A CONTRATADA deverá custear e providenciar a troca de lubrificantes e filtros, quando necessário.
8.1.23	A CONTRATADA deverá entregar os veículos Automotivos equipadas com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes;
8.1.24	A CONTRATADA se responsabilizará por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora.
<b>8.2 Obrigações da Contratante</b>	
A Contratante obriga-se a:	
8.2.1	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
8.2.2	<b>Recrutar em seu nome os Motoristas dos Veículos Automotivos</b> , e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do Serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
8.2.3	Fornecer os Combustíveis para os Veículos Automotivos;
8.2.4	Comunicar a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
8.2.5	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo (a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário (a) (2.2 Secretário (a) Municipal).
8.2.6	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
8.2.7	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade da locação.
8.2.8	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
8.2.9	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;
8.2.10	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.
8.2.11	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 ( <b>3 - Os Fiscais</b> ), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
8.2.12	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 ( <b>4 -</b>



	<b>Local para Entregar os Itens);</b>
8.2.13	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.2.14	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b> , de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### 9 – DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

9.1	Para a execução dos serviços, a <b>CONTRATADA</b> procederá à entrega dos veículos na sede da Solicitante indicada no Item 4 - <b>Local para Entregar veículos</b> ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de <b>06 (seis) horas</b> após solicitação formal;
9.2	Os veículos deverão ser entregues para locação, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes, com os lubrificantes e filtros dentro da validade;
9.3	Havendo necessidade de troca de lubrificantes e filtros no período de locação, a despesa será de responsabilidade da <b>CONTRATADA</b> ;
9.4	A devolução dos veículos locados será feita na sede da Solicitante indicada no Item 4 - <b>Local para Entregar veículos</b> ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 24 horas após solicitação formal;
9.5	O motorista a ser indicado pela <b>CONTRATANTE</b> , deverá fazer o Checklist do Veículo Automotivo antes de Utiliza-lo, verificando se há qualquer irregularidade ou descumprimento do Contrato que possa comprometer o serviço, havendo qualquer irregularidade, o mesmo deverá mencionar em relatório próprio e comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato e ao Gestor, para que os mesmos possam tomar as devidas providências;
9.6	Após realizar o Checklist e estando o Veículo Automotivo em perfeitas condições, o motorista a ser indicado pela <b>CONTRATANTE</b> , o deverá assinar um Termo de Responsabilidade;

#### 10 – Qualificação dos Condutores

10.1	O condutor do Veículo Automotivo, deverá possuir a CNH compatível com a classificação do Veículos a ser licitado.
------	---

#### 11 - Entrega dos Veículos

11.1	A Solicitação do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> ;
11.2	A Locação a que se refere este Termo de Referência será na sede da <b>CONTRATADA</b> ;
11.3	<b>Poderá</b> ser admitido apenas uma prorrogação no prazo do Item 8.1 <b>Obrigações da CONTRATADA</b> , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 01 (uma) hora que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
11.4	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até 01 (uma) hora, se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresentada pela <b>CONTRATADA</b> referente



	a prorrogação no prazo de entrega;
11.5	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, <b>deverão</b> ser entregues no Local Indicado no item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );

### 12 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

12.1	<b>Provisoriamente</b> , até <b>01 (um) dia útil</b> após à entrega dos veículos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
12.2	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação no prazo máximo de 01 (um) dia;
12.3	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da data do recebimento da notificação;
12.4	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo (a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

### 13 - Das Condições de Pagamento

13.1	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
13.2	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) <b>acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas</b> , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancaria.
13.3	<b>Só serão pagos os valores mensais referentes às locações efetivamente executados, mediante Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) devidamente datadas e atestadas pelo (a) Fiscal (is) designado (s) e pelo Secretário (a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.</b>
13.4	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
13.5	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;



13.6	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
13.7	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
13.8	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
13.9	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
13.10	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
13.11	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
13.12	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
13.13	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
13.14	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
13.15	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

#### 14 - Medidas Acauteladoras

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acatelas, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 15 - Das infrações e das sanções administrativas

15.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.



**16 - Anexos**

As Pesquisas de Mercado.

Óbidos/PA, 26 de fevereiro de 2019.

---

**Ednildo Queiroz da Cruz**  
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 0292/2018





Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E-mail: [secsemmaobd@gmail.com](mailto:secsemmaobd@gmail.com)  
Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259 - Centro  
CEP : 68520.00 – Óbidos PA.

RESPONSÁVEL PELO PESQUISA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES MENSAL - ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	UNID	VALORES			VALOR MEDIO MENSAL	VALOR TOTAL (10 MESES)
				META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA	ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME	VIEIRA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME		
1	CARRO caminhonete cabinhe dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	10	MENSAL	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 7.333,33	R\$ 73.333,33
TOTAL:								R\$ 73.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 001/2019-SEMA.** Óbidos-PA, 19 de fevereiro de 2019.

**NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013;

**CONSIDERANDO** cujo o objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de **Locação de veículos automotivos, permanentes eventuais sem condutor e sem fornecimento de combustível**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, para o exercício de 2019.

**CONSIDERANDO** a indicação dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Nomear como fiscais de contrato do objeto acima mencionado para, acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data de sua assinatura na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO, Secretaria Municipal de Meio Ambiente será a CONTRATANTE, os seguintes servidores.

Sr. **JOZIEL SILVA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 004.097.322-06 e RG nº 5996544 1ª via PC/PA, servidor público Contratado Comissionado, ocupante do cargo Chefe de Fiscalização e Licenciamento, nomeado pelo Decreto nº 0291/2018, Escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa 4, nº 138, Bairro: Perpetuo Socorro, Fone (93) 99138-8523 e email: josielmdn@hotmail.com.

Sr. **ELCIO ELOIR WAIMER**, portador do CPF nº. 388.004.032-04 e RG nº. 1789184-SEGUP/PA, servidor público efetivo, ocupante do cargo de motorista de veículo leve, nomeado pelo Decreto nº 147/2012, Escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Presidente Costa e Silva, nº 602, Bairro: Santa Terezinha, Fone (93) 99145-2556.

**Art. 2º** - Os fiscais de contrato ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**Art. 4º-** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

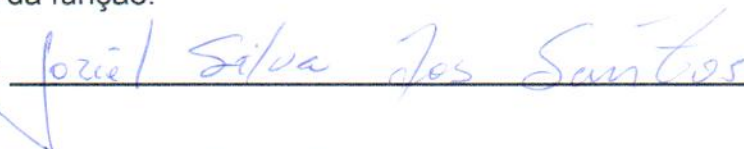
Óbidos (PA), 19 de fevereiro de 2019.

  
**Every Geniguens Tomaz de Aquino**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº. 293/2018

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

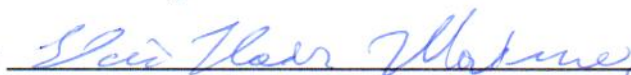
Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Joziel Silva dos Santos:

  
\_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Élcio Eloir Waimer

  
\_\_\_\_\_



## PESQUISA DE PREÇOS – LOCAÇÃO VEÍCULOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – MENSAL (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva	7.000,00	

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – DIÁRIAS (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL DIÁRIA	PREÇO MÉDIO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva	250,00	

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

  
[17.431.955/0001-04]  
META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS  
COMÉRCIO LTDA  
Rua Presidente Vargas, 380  
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000  
Óbidos - Pará



## PESQUISA DE PREÇOS – LOCAÇÃO VEÍCULOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – MENSAL (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva	6.000,00	

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – DIÁRIAS (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL DIÁRIA	PREÇO MÉDIO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva	250,00	

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

29.117.016/0001-60  
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME  
Av. Prefeito Noleon Souza, nº 1643-Sala B  
Perpétuo Socorro - CEP: 68.250-000  
Óbidos - Pará

ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME  
Renivaldo Vasconcelos do Amaral  
CPF: 457.954.952-04  
Sócio



## PESQUISA DE PREÇOS – LOCAÇÃO VEÍCULOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – MENSAL (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva	9.000,00	

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – DIÁRIAS (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL DIÁRIA	PREÇO MÉDIO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva	300,00	

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

17.958.567/0001-78  
VIEIRA TRANSPORTE  
& SERVIÇOS LTDA - ME  
Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro  
CEP: 68.270-000 - Óriximiná - Pa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

## RECEBIMENTO

Na data de 26 de Fevereiro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

## CERTIDÃO

Na data de 26 de Fevereiro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 126/19 processo nº 077/2019. Eu [assinatura], o escrevi.

## DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 26 de Fevereiro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## RECEBIMENTO

Na data de 26 de Fevereiro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.

## RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

Na data de 28 de Fevereiro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

## DESPACHO PARA CPL

Na data de 28 de Fevereiro de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

## CONCLUSÃO

Na data de 28 de Fevereiro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 077/2019-PMO

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais sem condutor e sem fornecimento de combustível, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no exercício de 2019.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

3030 - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

18.243.0006.2.079 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Óbidos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**  
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 079/2019**

**ANO: 2019**

**DOCUMENTO**

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	26/02/2019	152/2019

**PROTOCOLO**

DATA	Nº
27/02/2019	139/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

**ASSUNTO**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SENDO QUE UM VEÍCULO IRÁ DESENVOLVER OS TRABALHOS DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, NO EXERCÍCIO DE 2019.

ANEXOS:

TERMO DE REFERÊNCIA, PORTARIAS Nº 001/2019-SEMG; Nº 008/2019 - SEMPOF E PESQUISAS DE PREÇOS

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	27	02	19				
SEMPOF	27	02	19				
GABINETE DO PREFEITO	27	02	19				

**ANOTAÇÕES**



Proc n° 079/2019

Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
CNPJ N°. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000.

Ofício n° 152/2019 - SEMPOF

Óbidos (PA), 26 de Fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos.  
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	139/2019
Recebido as	13:08 horas
Dia	27 / 02 / 2019
	<i>RL</i> Recebido

**Assunto:** Solicitação de abertura de Processo Licitatório

Senhor Prefeito,

Vimos, por meio deste, solicitar, a Abertura de Processo Licitatório, para aquisição de contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículo, tendo em vista, a finalidade de atender às demandas das Secretarias: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e Secretaria Municipal de Governo, para o exercício de 2019.

Para atender a essa necessidade, encaminhar o Termo de referência com a pesquisa de preço, em anexo, e requer a autorização de vossa excelência para abertura licitatório e possível contratação do referido serviço. Na certeza que vossa excelência, certamente, irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne em determinar a Comissão Permanente de Licitação para que sejam tomadas as providências cabíveis à solicitação ora pretendida.

Na oportunidade, renovo votos de consideração e apreço, ficando à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

## Termo de Referencia de Locação de Veiculo

<b>1 Objeto</b>	
<b>1.1 Objeto:</b>	Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veiculo Tipo Caminhonete: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e Secretaria Municipal de Governo, incluindo manutenção preventiva e corretiva, no exercício de 2019.
<b>1.2 Custo Estimado Apurado:</b>	R\$ 131.999,94 (Trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), o valor estimado foi obtido com base nas pesquisas realizadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
<b>1.3 Base Legal:</b>	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
<b>1.4 Período de Contratação:</b>	Exercício de 2019

<b>2 - Solicitante</b>					
<b>2.1 Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	388		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00				
<b>2.2 Secretário (a) Municipal.</b>	Amarildo Bentes de Andrade				
Decreto nº:	0545/2018	Data/ano	01/01/2018		
CPF:	194.602.012-53	Data de Expedição:			
RG:	5299625	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Antônio Brito de Souza	Nº:	1.118		
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

<b>3 - Os Fiscais</b>					
<b>3.1 Fiscal</b>	Marilene Ferreira de Souza				
Decreto nº:	725/19	Data/ano			
CPF:	018.409.742-81	Data de Expedição:			
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro	Nº:	137		
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado (a) ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
<b>3.2 Fiscal</b>	Mario Sergio Ferreira de Souza				
Decreto nº:	547/10	Data/ano	16/11/2010		
CPF:	988.783.602-87	Data de Expedição:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000.

RG:	5866463	Expedição:	04/11/2008	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 15 de Novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				

<b>4 - Solicitante</b>					
<b>4.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Governo – SEMG / DEFESA CIVIL</b>					
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	338		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	
CEP:	68.250-00				
CNPJ:	05.131.180/0001-64				

<b>4.2 Fiscal Aldair Correa Barbosa</b>					
Decreto nº:	293/2009	Data/ano	02/03/2009		
CPF:	988.789.642-04	Data de Expedição:			
RG:	5897398	Expedição:	Órgão Expedidor:	SSP/PA	
End.:	Trav. Icoraci Nunes	Nº:	S/N		
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado <input type="checkbox"/> Comissionado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				

<b>4.3 Fiscal Jamerson Pimentel do Amaral</b>					
Decreto nº:	0200/2018	Data/ano	01/03/2018		
CPF:	649.228.392-91	Data de Expedição:			
RG:	3711867	Expedição:	Órgão Expedidor:	SS/PA	
End.:	Travessa Lauro Sodré	Nº:	706		
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado <input checked="" type="checkbox"/> Comissionado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				

- |    |   |
|----|---|
| a) | Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 20 (vinte) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.                  |
| b) | A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração; |
| c) | O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000.

	acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

### 5 - Local para Entrega dos Itens

Local	<b>Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.</b>		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.			

### 6 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de locação de veículo, necessários para garantir e dar suporte das atividades e ações realizadas pelas Secretarias: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e Secretaria Municipal de Governo, no Município, sendo que um veículo prestará serviços para a Defesa Civil.

### 7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste **TERMO DE REFERÊNCIA** ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

### 8 - Obrigações

#### 8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência.
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000.

	empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à <b>CONTRATADA</b> ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do Item, ao <b>CONTRATANTE</b> , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	<b>Entregar</b> o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 5 - (5 - <b>Local para entrega dos Itens</b> );
g)	<b>Entregar</b> o objeto deste <b>Termo de Referência</b> no Prazo Máximo de até <b>02 (dois) dias</b> , a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	<b>Todas as despesas</b> diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a <b>12 (doze) meses</b> , inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	<b>Reparar</b> , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
l)	Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a <b>CONTRATADA</b> deverá <b>refazer</b> ou <b>substituir</b> o objeto em questão, no prazo Máximo de até <b>24 (vinte e quatro) horas</b> , contado do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
m)	Por ocasião da entrega, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a <b>CONTRATANTE</b> sobre: data, hora e nome do funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pela entrega do(s) veículo(s);
n)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
o)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
p)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
q)	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000.

- |    |   |
|----|---|
|    | para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;   |
| r) | A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade; |
| t) | A <b>CONTRATADA</b> deverá executar a manutenção corretiva e preventiva sempre que haja necessidade.  |

### 8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- |    |   |
|----|---|
| a) | Comunica a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)   |
| b) | Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal.  |
| c) | Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;   |
| d) | Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;   |
| e) | Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;   |
| f) | Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;  |
| g) | Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;   |
| h) | Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 ( <b>3 - Os Fiscais</b> ), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço; |
| i) | Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 5 ( <b>5 - Local para Entregar os Itens</b> );   |
| j) | Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;   |
| k) | Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b> .   |
| l) | A <b>CONTRATANTE</b> deverá fornecer combustível e motorista ou condutor para os veículos a serem contratados.  |

### 9 - Entrega do(s) Veículo(s)

- |    |   |
|----|---|
| a) | A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> ;   |
| b) | A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da <b>CONTRATADA</b> ;  |
| c) | <b>Poderá</b> ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 <b>Obrigações da CONTRATADA</b> , desde que informado formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, |

31





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000.

	atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até <b>12 (doze) horas</b> , se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresenta pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação no prazo de entrega;
e)	O pedido deste TERMO DE REFERÊNCIA, <b>deverão</b> ser entregues no Local Indicado no item 5 ( <b>5 - Local para Entregar os Itens</b> );

<b>10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto</b>	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	<b>Provisoriamente</b> , até <b>05 (cinco) dias úteis</b> após à entrega dos veículos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
b)	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de <b>24 (vinte e quatro) horas</b> à contar da data da recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo (a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

<b>11 - Das Condições de Pagamento</b>	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) <b>acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas</b> , o repasse a <b>CONTRATADA</b> será feita através de transferência de conta bancária.
c)	<b>Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados</b> , mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) <b>acompanhada da Ordem de Serviços, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua</b>

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000.

	<b>veracidade.</b>
d)	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de <b>48 (Quarenta e oito) horas</b> , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

## 12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro – CEP: 68.250-000.

ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **13 - Das infrações e das sanções administrativas**

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

### **14 – Anexos: Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.**

As Pesquisas de Mercado.

Óbidos/Pará, 26 de Fevereiro de 2019.



**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal De Planejamento, Orçamento e Finanças.

PREFEITURA DE  
**Óbidos**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

VALOR ESTIMADO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MENSAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD. DE VEICULOS	META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA	ROTTA TRANSPORTES AMARALLTDA ME	VIEIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME	VALOR UNIT. MÉDIO MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO PARA 09 MESES
1	Carro: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas, ano de fabricação/modelo, apartir de 2015, incluindo manutenção preventiva e corretiva.	2	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 7.333,33	R\$ 131.999,94
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 131.999,94

Amarillo Mendes de Andrade  
Secretário Municipal de Planejamento  
Orçamento e Finanças.  
Decreto nº 0056/2018



PESQUISA DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES - MENSAL (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4X4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 3 passageiros e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	7.000,00	7.000,00

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EVENTUAIS - DIÁRIAS (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4X4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 3 passageiros e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	250,00	250,00

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

**17.431.955/0001-04**  
**META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**  
**COMÉRCIO LTDA**  
 Rua Presidente Vargas, 380  
 Santa Terezinha - CEP: 68.250-000  
 Obidos - Pará

*[Handwritten signature and scribbles]*



### PESQUISA DE PREÇOS – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES – MENSAL (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4X4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva.	6.000,00	

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EVENTUAIS -- DIÁRIAS (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4X4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva.	250,00	

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

29.117.016/0001-60  
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME  
Av. Prefeito Alexandre Souza, nº 1640 - Sala B  
Perpétuo Socorro - CEP: 68.250-000  
Óbidos - Pará

  
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA-ME  
Renivaldo Vasconcelos do Amaral  
CPF: 487.954.952-04  
Sócio





### PESQUISA DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES - MENSAL (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4X4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva.	R\$ 9.000,00	R\$

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EVENTUAIS - DIÁRIAS (Incluindo manutenção corretiva e preventiva, sem condutor e sem fornecimento de combustível)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT. DO ALUGUEL MENSAL	PREÇO MÉDIO TOTAL DO TOTAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4X4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção, preventiva e corretiva.	R\$ 9.000,00	R\$

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

17.958.567/0001-78  
VIEIRA TRANSPORTE  
& SERVIÇOS LTDA - ME  
Rua 15 de Novembro, 2548 - Centro  
CEP: 68.270-000 - Óbidos - Pa

*Amílcar César de Sá*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000.

PORTARIA Nº. 001, de 01 de fevereiro de 2019.

*“Nomeia Fiscais de Contrato”*

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

**CONSIDERANDO** o objeto da Contratação de uma empresa jurídica especializada para o serviço de **LOCAÇÃO DE VEICULO**, a fim de atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Governo, sendo a disposição da Defesa Civil.

**CONSIDERANDO** a indicação dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data da sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Secretaria Municipal de Governo:

**Aldair Correa Barbosa**, portador do CPF nº 988.789.642-04 e RG nº 5897398 SS/PA, servidor público municipal efetivo ocupante no cargo de Auxiliar Administrativo nomeado pelo Decreto nº. 293/2009, escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa Icoraci Nunes, S/N, Fatima, Cidade/PA, Fone: (93) 99134-3547 e e-mail: [obidosmda@gmail.com](mailto:obidosmda@gmail.com)

**Jamerson Pimentel do Amaral**, portador do CPF nº 649.228.392-91 e RG nº 58973983711867 SS/PA, servidor público ocupante no Cargo Coordenador Municipal Executivo de Proteção de Defesa Civil comissionado nomeado pelo Decreto nº. 0200/2018, escolaridade Bacharel em Administração, residente na Travessa Lauro Sodré, 706, Lourdes, Cidade/PA, Fone: (92) 992561788 e e-mail: [defesaobidos@hotmail.com](mailto:defesaobidos@hotmail.com)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000.

**Art. 2º** - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS,**  
em 01 de fevereiro de 2019.

  
**AMARELLO BENTES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Governo.  
Decreto nº 0545/2018

#### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

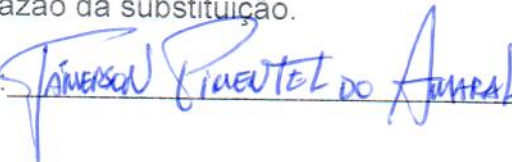
Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Aldair Correa Barbosa):



Declaro que estou ciente da designação de segundo fiscal, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Jamerson Pimentel do Amaral):





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000.

PORTARIA Nº. 008, de 01 de Fevereiro de 2019.

*“Nomeia Fiscais de Contrato”*

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

**CONSIDERANDO** o objeto da Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de materiais **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, a fim de atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.

**CONSIDERANDO** a indicação dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução no exercício de 2019 a partir da data da sua assinatura, na qual a Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças:

**Marilene Ferreira de Souza**, portador do CPF nº 018.409.742-81 e RG nº 6926666-PC/PA, servidora comissionada, nomeada pelo Decreto nº. 756/2018, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Licitações e Contratos, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua 15 de novembro, nº 137, Bairro: Cidade Nova, Cidade/PA, Fone: (93) 99110-3532 e e-mail: maryprefmaycon@gmail.com.

**Mario Sergio Ferreira de Souza**, portador do CPF nº 988.783.602-87 e RG nº 5866463-PC/PA, servidor pública Efetivo, nomeado pelo Decreto nº. 547/2010, ocupante de Auxiliar Administrativo, escolaridade Ensino Médio Completo, residente. Na Rua 15 de Novembro, nº137, Bairro: Cidade Nova, Cidade/PA, Fone: (93) 99117-4635 e e-mail: mariosergiosouza05@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000.

**Art. 2º** - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, em 01 de Fevereiro de 2019.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
Decreto nº 0545/2018

### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

(Marilene Ferreira de Souza): Marilene Ferreira de Souza

Declaro que estou ciente da designação do segundo fiscal, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

(Mario Sergio Ferreira de Souza):- Mario Sergio Ferreira de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

## RECEBIMENTO

Na data de 27 de Fevereiro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu [assinatura], o escrevi.

## CERTIDÃO

Na data de 27 de Fevereiro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 139/19 processo nº 079/2019. Eu [assinatura], o escrevi.

## DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 27 de Fevereiro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne<sup>fi</sup> à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## RECEBIMENTO

Na data de 27 de Fevereiro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

## RECEBIMENTO

Na data de 28 de Fevereiro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu Seb, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

## DESPACHO PARA CPL

Na data de 28 de Fevereiro de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Seb, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

## CONCLUSÃO

Na data de 28 de Fevereiro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Olivera, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 079/2019-PMO/SEMPOF

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de pessoa jurídica para Locação de Veículo Tipo Caminhonete, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e Secretaria Municipal de Governo, sendo que um veículo ficará a Disposição para desenvolver os trabalhos do Departamento de Defesa Civil, no exercício de 2019.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

14- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

1414 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

04.122.0008.2.009-Manutenção das Atividades da SEMPOF;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12- Secretaria Municipal de Governo.

1212- Secretaria Municipal de Governo.

04.122.0008.200.8-Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**

Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 09:04
Dia: 28 / 02 / 2019
 Recebedor